



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

GAECO – NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO

PUBLICADA SENTENÇA CONDENATÓRIA DA OPERAÇÃO RECADASTRO CONTRA O “PCC”

Penas superam 14 anos de prisão.

Deflagrada em 14 de setembro de 2018 em diversas cidades do Estado de São Paulo, a operação RECADASTRO redundou na prisão, no dia, de mais de 60 integrantes da facção criminosa “PCC-Primeiro Comando da Capital”.

Na ocasião, em Rib. Preto foram apreendidos mais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em várias cédulas, muitas das quais em envelopes com quantias que retratam o valor que os integrantes pagam mensalmente à facção criminosa (‘caixinha’/‘cebola’), bem como listas com indicação de integrantes, seus municípios e os valores arrecadados.

Também foram cumpridos mandados de busca e prisão nas cidades de Jaboticabal e Araraquara.

A sentença

A Justiça Criminal de Ribeirão Preto condenou dois homens pelos crimes de Organização Criminosa, tráfico de drogas e, um deles, ainda, por posse de munições de arma de fogo.

As penas superaram 14 anos de reclusão.

Os condenados ostentavam antecedentes criminais e foram sentenciados por pertencerem à facção criminosa “PCC”, um dos quais por exercer a função de ‘caixote’ ou ‘cebola’ em toda a região de Rib. Preto – chamada, pela facção de “16”, em alusão ao prefixo telefônico das cidades da região.

Essa pessoa recolhia a mensalidade de R\$ 900,00 dos demais membros do crime organizado.

Na sua casa foram encontrados e apreendidos dezenas de envelopes com aquela exata quantia em dinheiro vivo, com anotações da cidade ou bairro de origem, totalizando mais de R\$ 26mil.

O GAECO de Rib. Preto recorreu para aumentar as penas dos réus.

Ainda estão em fase de produção de provas nos foros de Jaboticabal e Araraquara mais duas ações penais originadas da operação RECADASTRO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

GAECO – NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO

PUBLICADA SENTENÇA CONDENATÓRIA DA OPERAÇÃO COIOTE CONTRA SERVIDOR PÚBLICO QUE INTEGRAVA GRUPO CRIMINOSO

Justiça confirmou perda do cargo público.

Deflagrada em 04 de maio de 2017 em Ribeirão Preto, a operação COIOTE desmantelou grupo criminoso que praticava golpes extorquindo pessoas com informações falsas de investigações e processos judiciais (“venda de fumaça”), usando, para tanto, o nome do GAECO, de Juízes de Direito e de Desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo.

As investigações apontaram que advogados e um servidor do poder judiciário participavam do grupo. O escrevente lotado no fórum de Ribeirão Preto fornecia informações de processos, consultas de antecedentes criminais e mesmo de procedimentos em segredo de justiça, inclusive detalhes da operação SEVANDIJA.

Também fazia parte do grupo um casal especializado em falsificação de documentos, já investigado pelo GAECO/Bauru por criar empresas fantasmas que atuavam na revenda de medicamentos desviados e roubados.

Após a divulgação da operação COIOTE pela imprensa, várias pessoas procuraram o GAECO, relatando outros golpes praticados pelo grupo.

Os crimes causaram prejuízos superiores a R\$ 300.000,00 e danos à imagem da Justiça Pública.

Foram oferecidas duas denúncias contra um total de 08 (oito) integrantes do grupo criminoso, sendo um servidor do Tribunal de Justiça, dois advogados e dois ex-estagiários da OAB/SP, estes que se passavam falsamente por advogados, um casal de falsários e mais uma mulher, encarregada de abordar as vítimas, ora se passando por auxiliar de Juiz, ora por assistente de ministro de Corte de Justiça.

Durante o processo criminal, o Tribunal de Justiça de São Paulo decretou, em processo administrativo, a demissão a bem do serviço público, do escrevente do fórum.

A sentença

A Justiça Criminal de Ribeirão Preto publicou sentença, em uma das ações penais, condenando o ex-servidor público por crimes de corrupção passiva, prevaricação, advocacia administrativa e violação de sigilo profissional, a penas que chegaram a 04 (quatro) anos e meio de reclusão, a ser cumprida em regime semi-aberto, bem como confirmando a perda do cargo público, acaso seja o ex-escrevente revertido ao serviço público administrativamente.

O GAECO de Rib. Preto recorreu para aumentar as penas.

A ação penal contra os demais acusados está em encerramento de apresentação das alegações finais das defesas.